

RESOLUÇÃO N.º 022/2026 – CONSELHO DE *CAMPUS*

APROVA a criação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem, na modalidade Residência, denominado “Residência Uniprofissional – Enfermagem – Rede de Atenção à Saúde”, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranavaí.

A **Presidente do Conselho de *Campus*** e **Diretora Geral** da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, **Professora Doutora Maria Antonia Ramos Costa**, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Art. 23, inciso VIII e Art. 21 do Regimento Geral da UNESPAR, bem como no Art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de *Campus*, aprovado pela Resolução n.º 010/2014 – COU/UNESPAR;

Considerando o e-protocolo n.º 26.XXX.722-X, de 10 de Julho de 2026;

Considerando a deliberação registrada na Ata n.º 005/2026 do Conselho de *Campus* da UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, realizada em 06 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem, na modalidade Residência, denominado “Residência Uniprofissional – Enfermagem – Rede de Atenção à Saúde”, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR *Campus* de Paranavaí.

Paranavaí, 17 de Agosto de 2026.

PROF.^a DRA. MARIA ANTONIA RAMOS COSTA

Diretora Geral *Campus* Paranavaí

Portaria nº 1497/2025 – Reitoria/UNESPAR
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)